



APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S. S. 10 / 6 / 1980

Câmara Municipal PRESIDENTE *1184*
ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº 120/80

Senhor PRESIDENTE:

REQUEIRO a Vossa Excelência, na forma regimental, ouvido o Douto Plenário, seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal, solicitando-lhe as seguintes informações:

- 1) Estão sendo distribuídos remédios nos Postos Médicos da Prefeitura ?
- 2) Como estão sendo distribuídos, qual o critério usado para essa distribuição ?
- 3) Anexar documentos referentes a essas distribuições;
- 4) Foi dado cumprimento à Lei nº 1341 de 08.04.1980 ?

REQUEIRO, ainda, lembrar gentilmente ao senhor' Chefe do Executivo, a observância do inciso XIII, do Artigo 39 da Lei Orgânica dos Municípios, para prestar estas informações.

Sala das Sessões, em 10 de junho de 1.980.

[Signature]
VEREADOR



RECEBIDO
EM
25 JUN 1980

1185

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 509-80.-

Em 23 de junho de 1980.-

SENHOR PRESIDENTE:

Em resposta ao Requerimento nº 120/80, de autoria de Vossa Excelência, vimos através deste ofício, de conformidade com o inciso XIII do artigo 39 da Lei Orgânica dos Municípios, prestar as informações, para as quais anexamos as comunicações do Departamento de Assistência Social e Saúde Pública e da Assessoria Jurídica da Prefeitura.

Na certeza de estarmos atendendo o Requerimento de Vossa Excelência, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

ENGº GINO D'ARTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.

CARLOS GOMES

DD. Presidente da Câmara Municipal de

CAIEIRAS



1186

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Em 23 de junho de 1980.-

DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE PÚBLICA;
AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL:

Atendendo a solicitação de Vossa Excelência,
com relação ao Requerimento nº 120/80, da Egrégia Câmara Municipal de Caieiras, prestamos as seguintes informações quanto aos itens 1, 2 e 3:

1. Estão sendo distribuídos remédios nos Postos Médicos da Prefeitura?

R. Diretamente pelos Postos Médicos não.

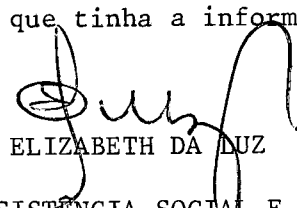
2. Como estão sendo distribuídos, qual o critério usado para essa distribuição?

R. Mediante apresentação de Receitas Médicas. O Diretor do Departamento de Assistência Social e Saúde Pública visa as mencionadas receitas, habilitando os pacientes interessados.

3. Anexar documentos referentes a essas distribuições;

R. Deixamos de apresentar os documentos em razão do seu elevado número, entretanto, ficam a disposição do nobre Vereador autor do Requerimento.

Era o que tinha a informar.


ELIZABETH DA LUZ

P/DEPART. ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE PÚBLICA-



1187

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
C A I E I R A S
ESTADO DE SÃO PAULO

Em 23 de junho de 1980.-

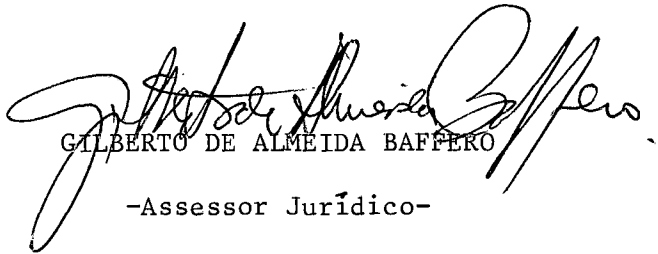
DA ASSESSORIA JURÍDICA;

AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL:

Com relação ao item 4 do Requerimento nº 120, de 10 de junho de 1980, de autoria do nobre Vereador Carlos Gomes, esta Assessoria Jurídica tem a informar que a Lei nº 1341, de 08.04.1980, foi encaminhada à Procuradoria Geral da Justiça para alegar inconstitucionalidade junto ao Tribunal de Justiça, uma vez que, somente a Procuradoria Geral da Justiça e a Procuradoria Geral do Estado, têm competência para alegar a inconstitucionalidade das Leis Municipais junto ao Tribunal de Justiça do Estado.

Ainda mais, conforme entendimento verbal com o nobre Vereador, autor do supra referido Requerimento, a Lei em apreço deveria ser corrigida com relação ao mês, porque a mesma fazia menção aos meses de março e de abril de 1980 (preâmbulo e data final).

Era o que tínhamos a informar.


GILBERTO DE ALMEIDA BAFFERO

-Assessor Jurídico-